



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2025

AUTOR (A): Vereador Matheus Paiva

ASSUNTO: “Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano para pessoas diagnosticadas com Fibromialgia e Lúpus no Município de Rio Branco e dá outras providências.”

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 116/2025, de iniciativa do Vereador Matheus Paiva, o qual, **“Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano para pessoas diagnosticada com Fibromialgia e Lúpus no Município de Rio Branco e dá outras providências.”**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco – Acre, 18 de agosto de 2025

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente